





CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

ATA N.º 1

Aos 04	dias do mês de novembro do ano de dois e vinte e quatro reuniu o Júri do procedimento					
concur	sal com vista à contratação de Trabalhador (a) para a carreira e área acima referenciadas,					
conforr	ne deliberações do Conselho de Administração, tomadas em reuniões realizadas a 11-09-					
2024 e	09-10-2024					
Compa	receram e estiveram presentes os seguintes membros do Júri:					
Preside	nte: Paulo Rogão					
Vogais (efetivos: (1) Pedro Gomes da Costa e (2) Luís Fernandes					
A contr	atação visa satisfazer a caraterização do posto de trabalho identificado na proposta inicial,					
sendo	exigido o seguinte perfil para desempenho, entre outras, das seguintes					
compet	tências/tarefas: capacidade de análise, síntese e elaboração do orçamento de despesas					
com pessoal, do mapa de pessoal, bem como elaboração e análise de indicadores de gestão de						
recursos humanos, de custos de pessoal, domínio dos sistemas de informação RHV e RHV-SAG,						
assegurar o processamento de vencimentos, e outros abonos ou prestações familiares,						
elaboração de mapas de pagamentos a remeter ao Serviço de Contabilidade e Gestão Financeira						
Todas a	s deliberações foram tomadas por unanimidade					
	quanto ao modo de candidatura, divulgação e comunicações subsequentes foi					
delibera	ado:					
a)	Divulgação no site da internet da ULSNE e em jornal regional, concedendo 10 dias					
	seguidos para formalizar a candidatura					
b)	A formalização da candidatura é efetuada pelos(as) candidatos(as) no site da internet da					
	ULSNE, via online, em área reservada, preenchendo os campos disponíveis no formulário					
	de candidatura					

c) As comunicações entre o júri e os(as) candidatos(as) decorrentes deste procedimento
são feitas, exclusivamente, através de correio eletrónico indicado na candidatura
Quanto à valoração dos métodos de avaliação foi deliberado: Ordenação Final (OF) é a seguinte:
OF = AC (60%) + EPS (40%)
A AC visa analisar a qualificação dos(as) candidatos(as), percurso profissional e relevância da
experiência profissional adquirida na atividade a contratar e, ainda, formação
realizada/adquirida na área a contratar, compreendendo a ponderação dos seguintes
parâmetros:
Habilitação Académica de Base (HAB): máximo de 30 pontos, avaliada da seguinte forma:
a) Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (licenciatura/mestrado):
25 pontos
b) Grau superior à habilitação académica de grau exigido (doutoramento): 30 pontos
Formação Profissional na área a contratar (FP): valoriza-se a posse de curso especializado na
área funcional da presente contratação. Valoriza-se, também, a formação profissional que visou
o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos relacionada com a área
funcional da presente contratação obtida nos últimos 05 anos. Máximo de 40 pontos, avaliada
da seguinte forma:
a) Sem curso/sem formação: O pontos
b) Com curso especializado: 10 pontos
c) Formação profissional:
a) Até 20 horas: 20 pontos
b) De 21 a 50 horas: 25 pontos
c) Mais de 50 horas: 30 pontos
Experiência Profissional (EP) na área a contratar, a comprovar, mediante declaração de entidade
patronal, especificando funções desempenhadas e tempo de laboração. Máximo de 30 pontos,
avaliada da seguinte forma:
a) Sem experiência: 0 pontos
b) Com experiência: máximo de 30 pontos, avaliada da seguinte forma:
a) até dois anos: 20 pontos
b) mais de 2 e menos de 6 anos: 25 pontos
c) mais de 6 anos: 30 pontos
A AC é avaliada da seguinte forma: HAB+FP+EP.
A avaliação deste método de seleção é feita automaticamente aquando da formalização da

candidatura, mediante a documentação entregue. A comprovação destes parâmetros resulta,

Aliko Riko

exclusivamente, da documentação apresentada. Não será admitida a junção de qualquer documentação adicional, com exceção se o júri solicitar qualquer esclarecimento a alguma já junta. A experiência profissional é comprovada mediante declaração de entidade patronal que evidencie o tempo de serviço prestado (identificar com datas) e as funções/tarefas desempenhadas. A não comprovação do declarado determina a pontuação de zero pontos e a prestação de falsas declarações, com a cominação legal daí decorrente. --------A EPS visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: i) conhecimento da instituição - pontuação máxima de 35 pontos; ii) responsabilidade e compromisso com o serviço - pontuação máxima de 35 pontos e iii) conhecimentos especializados e experiência – pontuação máxima de 30 pontos. A prova tem a duração máxima de 20 minutos e seguirá um guião composto por questões diretamente relacionadas com os itens referenciados. -----A obtenção de pontuação inferior a 50 pontos num dos métodos de seleção determina a exclusão da Ordenação Final, assim como a falta de comparência à EPS. ------Em caso de empate prevalece o(a) candidato(a) que obteve mais pontuação na AC. Persistindo o empate, o(a) que obteve mais pontuação na EP. -----Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu a reunião por encerrada. -----

O Presidente

(Paulo Rogão)

Os Vogais efetivos

(Pedro Gomes da Costa)

Il. of Cate Commoles

(Luís Fernandes)